



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Lei n.º

AUTÓGRAFO N.º 3781/2016

PROJETO DE LEI N.º 007/2016 do Executivo:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 4319/15, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015, QUE ESPECIFICA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1.º – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal n.º 4319/15, de 27 de outubro de 2015, crédito especial no valor de R\$ 103.399,92 (cento e três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), no Fundo Municipal da Assistência Social, nas Atividades Assistência a Criança e ao Adolescente, Serviços de Assistência Comunitária, Departamento de Coordenação do Programa Bolsa Família e Programa Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0021.2.036 – Assistência a Criança e ao Adolescente

3.3.90.30.00.92.0510 – Material de Consumo ----- R\$ 289,74

08.244.0022.2.037 – Serviços de Assistência Comunitária

3.3.90.30.00.92.0510 – Material de Consumo ----- R\$ 4.657,75

3.3.90.30.00.95.0510 – Material de Consumo ----- R\$ 10.434,01

3.3.90.39.00.95.0510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 26.000,00

08.244.0022.2.057 – Departamento de Coordenação do Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00.95.0510 – Material de Consumo ----- R\$ 8.177,59

3.3.90.39.00.95.0510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 39.000,00

4.4.90.52.00.95.0510 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 4.000,00

08.244.0022.2.069 – Programa Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS

4.4.90.52.00.95.0510 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 10.840,83

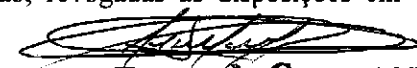
TOTAL ----- R\$ 103.399,92

ARTIGO 2.º – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes dos saldos financeiros disponíveis do exercício de 2015, referente aos repasses efetuados pelos Governos Estadual (Programa de Proteção Social) e Federal, para os Programas Piso Básico Fixo, Bolsa Família e Índice de Gestão Descentralizada – SUAS.


ARTIGO 3.º – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei n.º 4089/13, de 27-08-2013 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016 – Lei n.º 4300, de 18-08-2015 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 02 de fevereiro de 2016.


Cleber Tomaz de Camargos
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos dois dias do mês de fevereiro de 2016.


José Carlos Carvalho
1.º Secretário
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP